ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO – SC
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA)

ATA 01/2026

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco/SC, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente, com a presença dos representantes das entidades do município, conforme disposto no Decreto Municipal nº 6.242/2024, de 22 de abril de 2024, que trata da nomeação dos conselheiros. Dando início aos trabalhos, procedeu-se à abertura oficial da reunião, ressaltando-se a importância da participação das entidades municipais nas decisões relacionadas às políticas públicas de meio ambiente. Como primeiro assunto da pauta, foi apresentado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente, sendo realizada a leitura, discussão e análise do documento pelos conselheiros presentes. Durante a apreciação, foram propostas adequações e ajustes no texto, os quais foram devidamente debatidos entre os membros. Após as alterações e considerações, o Regimento Interno foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Ficou deliberado que o documento será encaminhado ao Poder Executivo para homologação e posterior publicação, passando a entrar em vigor a partir da data de sua publicação oficial. Na sequência, foram discutidas as metas do Plano Municipal de Saneamento Básico, avaliando-se o cumprimento das ações previstas. Na ocasião, o fiscal sanitário Pábolo Cristian Frigo apresentou o último ofício encaminhado ao Ministério Público de Santa Catarina, no qual foram informadas as metas atingidas no ano de 2025. Também foi realizado um levantamento das ações e demandas prioritárias a serem atendidas durante o ano de 2026, visando ao fortalecimento das políticas públicas e à melhoria contínua dos serviços de saneamento no município. Dando continuidade aos assuntos da pauta, a engenheira ambiental Vanessa Cervelin apresentou informações referentes à nova taxa relacionada ao serviço de coleta de resíduos sólidos. Foi esclarecido que a taxa foi desvinculada do IPTU, passando a ser cobrada mensalmente. Em razão dessa desvinculação no sistema, foi necessário realizar a atualização individual do cadastro de cada contribuinte, o que tornou o processo mais demorado, estando ainda em fase de atualização cadastral. Informou-se, ainda, que no início do mês foi encaminhado

W. Pábolo, [illegible] Catarina Grando
Lais, Mirela

à Câmara Municipal de Vereadores um projeto de lei complementar que prorroga o início da cobrança da taxa de coleta de resíduos sólidos. A prorrogação está prevista para 1º de junho de 2026, prazo considerado necessário para a conclusão das atualizações cadastrais e posterior confecção dos carnês. Para o presente ano, os carnês serão impressos e entregues em cada residência e estabelecimento comercial. A partir do próximo ano, a emissão passará a ser de responsabilidade do contribuinte, que poderá buscar auxílio e impressão junto ao setor de tributos ou emitir o documento diretamente por meio do site oficial do município. Após a conclusão das adequações, o formato e os procedimentos para pagamento serão amplamente divulgados por meio das redes sociais e dos canais oficiais do Município. Também foi informado que será dada continuidade às atividades de educação ambiental junto às escolas, clubes de mães, grupos de idosos e durante eventos municipais, com foco especial na conscientização sobre a gestão e a destinação correta dos resíduos sólidos, visando fortalecer a participação da comunidade e promover a responsabilidade ambiental. Conforme dados oficiais de 2024, o Município é o que menos arrecada entre os municípios da AMAUC, atingindo apenas 7,05% do valor despendido com o serviço. Diante desse cenário, no ano de 2025 foi instituída a Lei Complementar nº 229/2025, de 14 de outubro de 2025, a qual estabelece os valores a serem cobrados, bem como define os contribuintes sujeitos à cobrança. A referida legislação tem por objetivo possibilitar o aumento da arrecadação, podendo chegar a até o dobro do percentual atualmente alcançado, contribuindo para o equilíbrio financeiro e para a adequada manutenção das atividades, atendendo às exigências da legislação federal vigente desde 2020. Ressaltou-se, ainda, que o Município participa de reuniões mensais realizadas nas dependências da AMAUC, no município de Concórdia, integrando o Grupo de Saneamento Básico, composto por técnicos de toda a região. Nessas reuniões, são discutidas alternativas e estratégias conjuntas visando à melhor solução para atendimento das demandas relacionadas ao saneamento básico. Destacou-se que a maioria dos municípios consorciados possui Inquérito Civil instaurado pelo Ministério Público, relacionado à gestão de resíduos sólidos e às obrigações legais atinentes ao saneamento. Outro assunto tratado foi a explanação acerca do funcionamento e do andamento das licenças ambientais por meio do PROLAI, sendo apresentados esclarecimentos sobre os procedimentos adotados e a tramitação dos processos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Presidente Castello Branco/SC, 30 de março de 2026.

Além da Silva Paludo Jr. Costa

Machado, Mirela.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO – SC
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA)

LISTA DE PRESENÇA

DATA: 30 de março de 2026

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL: Prefeitura Municipal – Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro

Nº	NOME	ASSINATURA
1.	VÂNIA N. DA SILVA	
2.	Pabolo C. Frigo	
3.	Vanderlei Frigo	
4.	Catarina Grando	
5.	Edson E. Cavigon	
6.	Vanessa Cervelin	
7.	JOSÉ I. BINGER JR	
8.	ADRIANO POTTO BRESSAN	
9.	Nerea K Tonicio	
10.	José Henrique Piccoli	
11.	Thais Paula Rodar	
12.	Mirela Ferrari	
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		